LEI Nº 2.733, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.727 DE 17 DE JULHO DE 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.272 de 17 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação.

> ***Art. 2º -*** *As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com seguinte programação: 3.3.90.32 material, bem ou serviço de distribuição gratuita; 3.3.90.31 premiações culturais, científicas, esportivas e artísticas.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 03 de setembro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/09/2025 às 08:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **730740** e o código verificador **85687883**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	08/09/2025 10:05
2	MARIA CANDIDA GURGEL	***.477.412-**	08/09/2025 10:43
3	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	08/09/2025 12:18
4	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	***.037.518-**	08/09/2025 15:49
5	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	10/09/2025 10:20

Docto ID: 730740 v1